



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35185-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 677/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE
MARLIÉRIA - AGRIMÁRLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou :

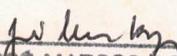
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a
" ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE MARLIÉRIA - AGRIMÁRLI "
com sede em Marliéria, fundada em 03 de Fevereiro de 1994,
registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos,
da Comarca de São Domingos do Prata, em 13 de Dezembro de
1994, sob o nº 323, Folha 008V/009 Livro nº A-12 e cadas-
trada na Receita Federal, cujo CGC nº 00.501.230/0001-34.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 06 de Outubro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA


JOSE MARCOS BORGES
PREFEITO